



LEI Nº 4406, de 15 de setembro de 2025.

Institui o Dia Municipal do Criador de Pássaros no Município de Itabirito e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Criador de Pássaros, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de junho, no Município de Itabirito.

Art. 2º - No Dia Municipal do Criador de Pássaros, o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá eventos, palestras e atividades educativas para valorizar e conscientizar a população sobre a importância da criação responsável de pássaros, além de abordar aspectos legais e ambientais relacionados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de setembro de 2025.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

